

LEI Nº 306, DE 03 DE JULHO DE 2003.

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 173,
DE 31 DE JANEIRO DE 2002, QUE
INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE
ENSINO, DO MUNICÍPIO DE UNIÃO
DE MINAS, ESTADO DE MINAS
GERAIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica revogada na integralidade a Lei Municipal nº. 173, de 31 de janeiro de 2002, que institui o sistema Municipal de Ensino do Município de União, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, 03 de julho de 2003.

Roque Dias Ribeiro
-Prefeito Municipal-